

terça-feira

23

jun/2026

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.727 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI N.º 8.316, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE sobre o reconhecimento do Hino do Estado do Amazonas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o Hino do Estado do Amazonas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, em razão de seu valor histórico, simbólico e cultural para a identidade do povo amazonense.

Art. 2º O reconhecimento previsto no art. 1º desta Lei tem por finalidade:

- I - preservar a memória histórica e cultural do Estado do Amazonas;
- II - promover o conhecimento e a difusão do Hino do Estado do Amazonas;
- III - valorizar as manifestações culturais e artísticas relacionadas ao patrimônio imaterial do Estado.

Art. 3º O Hino do Estado do Amazonas deverá ser executado e respeitado em solenidades oficiais, educativas e cívicas, observadas as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e de outros órgãos afins, poderá adotar medidas destinadas a:

- I - promover ações de divulgação, formação e educação sobre o Hino do Estado do Amazonas;
- II - registrar, proteger e documentar o Hino como patrimônio cultural imaterial;
- III - incentivar estudos, pesquisas e apresentações artísticas relacionadas ao Hino do Estado.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo providenciará os registros necessários junto ao órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 276927

Por que usar o DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE! Informação sempre ao seu alcance.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE